PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022 | Ano XVII | Edição 1504 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Saúde 10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 11
Secretaria Municipal de Justiça 11
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos 11
Poder Legislativo 12

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição nº 1424, publicada no dia 15 de julho de 2022 do Jornal Oficial de Amparo, na página 3, no Decreto nº 6.549, de 15 de julho de 2022, **ONDE SE LEU**:

"ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte."

Deve-se considerar o **correto** e **LEIA-SE**:

"ALOISIO BENEDITO GRESSONI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano."

Amparo, 10 de novembro de 2022.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

LEI Nº 4.280, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 4.214/2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autoria: Mesa Diretiva

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Do orçamento da Câmara Municipal de Amparo, contido na Lei nº 4.214, de 17 de dezembro de 2021, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

I - 01.031.0010.1001.0000.4.4.90.51.00 (obras e instalações): R$ 230.000,00;

II - 01.031.0010.2001.0000.3.1.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas): R$ 165.000,00;

III - 01.031.0010.2001.0000.3.1.90.13.00 (obrigações patronais): R$ 90.200,00;

IV - 01.031.0010.2002.0000.3.1.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas): R$ 20.000,00;

V - 01.031.0010.2003.0000.3.3.50.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica): R$ 20.000,00;

VI - 01.031.0010.2003.0000.3.3.90.14.00 (diárias civil): R$ 15.000,00;

VII - 01.031.0010.2003.0000.3.3.90.30.00 (material de consumo): R$ 15.000,00;

VIII - 01.031.0010.2003.0000.3.3.90.33.00 (passagens e despesas com locomoção): R$ 15.000,00;

IX - 01.031.0010.2003.0000.3.3.90.36.00 (outros serviços de terceiros pessoa física): R$ 25.000,00;

X - 01.031.0010.2003.0000.3.3.90.47.00 (obrigações tributárias e contributivas): R$ 14.000,00;

XI - 01.031.0010.2003.0000.4.4.90.52.00 (equipamentos e materiais permanentes): R$ 280.000,00.

Art. 2º - Com suporte nas anulações previstas no art. 1º desta Lei, fica suplementada em R$ 4.000,00 a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal: 01.031.0010.2001.0000.3.1.90.16.00 (outras despesas variáveis).

Art. 3º - Em razão da anulação informada no art. 1º desta Lei, o repasse de duodécimos deste exercício será reduzido no valor de R$ 885.200,00, dividido em partes iguais segundo a quantidade de meses que ainda restam para este exercício financeiro.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente até o valor de R$ 885.200,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), resultado da redução orçamentária aqui prevista, cuja destinação será especificada mediante decreto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.281, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) observada a seguinte classificação:

Órgão	13	Secretaria de Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada
Natureza	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte	05	Recurso Federal

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária Anual do Município de Amparo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de novembro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 295/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 7560/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA., ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL E GEOTÉCNICO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE AMPARO/SP, ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: Bio Esfera Gestão Ambiental LTDA.

CNPJ nº 07.623.567/001-63.

CONTRATO nº: 295/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos caso a Administração tenha interesse e for vantajoso, de acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: R$81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais).

Amparo, 19 de outubro de 2022.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5459/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 123/2022 – **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para prestações de serviços técnicos de elaboração de estudos de infraestrutura e projetos de engenharia e arquitetura no Município de Amparo/SP, previstos neste Edital, Anexos e Planilha Orçamentária. – **Recorrente**: Sanevias Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ nº 08.610.914/0001-86. – **Recorrida:** FHS Engenharia LTDA, CNPJ nº 07.496.231/0001-87 – **JULGAMENTO DE RECURSO:** Informo que em conformidade com o **Art. 4º, Inciso XVIII, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, a recorrente **Sanevias Consultoria e Projetos LTDA**, CNPJ nº 08.610.914/0001-86, impetrou tempestivamente seu recurso contendo suas razões contra o aceite do objeto social da recorrida no certame. Noutro, a recorrida **FHS Engenharia LTDA**, CNPJ nº 07.496.231/0001-87, impetrou tempestivamente suas contra-razões reiterando a compatibilidade do seu objeto social em atendimento ao objeto do edital. O pregoeiro conhece os presentes recursos, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e tempestividade. É o que se deve relatar. Assim, passa-se à análise do mérito: Em virtude do aspecto legal do assunto reclamado, saliento que a peça recursal fora exposta a apreciação e manifestação da Assessoria Técnica Jurídica, que ressaltou as seguintes considerações nos autos: *".. Com isso, restou observado, ainda, o princípio do julgamento objetivo, o qual é corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que a análise dos documentos se deu com base em critérios indicados no ato convocatório. Note-se que, ainda que a disposição do edital deve ser interpretada extensivamente de modo que possa ampliar a competitividade do certame, facilitando a busca da proposta mais vantajosa, que é o fim de toda licitação."* (sic). *".. Assim, há que exigir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis, dos interessados em participar do procedimento licitatório, de modo a que não haja, ou pelo menos que seja minimizado, os riscos de uma má contratação, o que poderia acarretar em sério danos ao parimônio público."* (sic). Expôs ainda a seguinte citação extraída do Acórdão nº 571/2006 - 2º Câmara:*"... Se uma empresa apresenta experência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as sub atividades compleentares à atividade principal."* (sic). E no mesmo sentido, corrobora a compreensão sobre a compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da licitação, mencionando o Acórdão nº 1.203/2011 - do Plenário DO Tribunal de Contas da União: *"[...] A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Públia com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividade da Receita Federal não encontra previsão legal [...]"* (sic). E arremata ao afirmar: *".. Assim, denota-se dos documentos trazidos pela empresa FHS Engenharia LTDA. que atendem perfeitamente o item 6.13B do edital, demonstrando no Atestado de Capacidade Técnica a presença de uma equipe de profissionais registrados no CREA e CAU, utilizandos suas respectivas ART's, nas áreas de arquitetura, engenharia civil, elétrica, de segurança, entre outros .."* (sic). De forma simétrica ao entendimento jurídico exposto, é certo afirmar que a disposição em rechaçar a compatibilidade do objeto social da recorrida frente ao objeto da licitação, não poderia nos furtar do escopo da licitação, tão pouco da legitimidade da disputa. Cabe ressaltar que sob nossa competência na aferição dos documentos apresentados frente aos critérios já estabelecidos na lei que regeu o pregão, o certame foi conduzido na busca de obter a oferta mais vantajosa para a Administração, escoimado na segurança administrativa e legal do procedimento licitatório, bem como na previsibilidade da mais ampla concorrência a favor da melhor contratação. E diante da objetiva fundamentação

jurídica, restou nítido que as objeções arroladas pela recorrente **Sanevias** não dispuseram de elementos suficientes para a retificação da decisão já proferida no certame, haja vista a inteira conformidade dos documentos apresentados pela recorrida que evidenciaram o pleno atendimento às exigências estabelecidas no edital. Sendo assim, fundado nas aferições albergadas no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, que reconheço as razões impetradas pela **Sanevias Consultoria e Projetos LTDA**, CNPJ nº **08.610.914/0001-86,** para no mérito, salvo maior juízo, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** a fim de **MANTER**a decisão exarada nos autos em seus ulteriores termos e considerar a recorrida FHS Engenharia LTDA vencedora do certame. **Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para querendo, ratifique ou impugne a presente decisão**.

Publique-se.

Amparo, 07 de novembro de 2022.

Julio César

PREGOEIRO

DE ACORDO,

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

Ao Gabinete do Prefeito para conhecimento, após retornem.

CIENTE, RATIFICO,

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5459/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 123/2022 – **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para prestações de serviços técnicos de elaboração de estudos de infraestrutura e projetos de engenharia e arquitetura no Município de Amparo/SP, previstos neste Edital, Anexos e Planilha Orçamentária. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 17 de outubro de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação das empresas **Sanevias Consultoria e Projetos LTDA**, CNPJ nº 08.610.914/0001-86; **FHS Engenharia LTDA**, CNPJ nº 07.496.231/0001-87; e **Daniel Dóris Engenharia LTDA**, CNPJ nº 37.625.978/0001-59, sem representante. Em ato contínuo, foi providenciado o credenciamento dos respectivos representantes, foram abertas e analisadas as ofertas iniciais de cada proponente, a partir disso, foi aberta a fase de lances, no entanto, não houveram novas ofertas. Deste modo, este pregoeiro declarou a empresa Daniel Dóris Engenharia LTDA. classificada em primeiro lugar no certame. Contudo, frente a proposta mais econômica, os demais proponentes questionaram a exequibilidade da oferta da empresa Daniel Dóris Engenharia LTDA. e neste intento, em vista da segurança administrativa do futuro contrato, de forma prudente, foi aberto o prazo para que a proponente classificada em primeiro lugar providenciasse a prova de viabilidade econômica em atendimento a diligência imposta por este pregoeiro, escoimado pelo Artigo 43, inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93. Saliento que tempestivamente a empresa Daniel Dóris Engenharia LTDA. apresentou suas provas que foram expostas a análise técnica do engenheiro civil, Carlos Educado Mazzeto, que as considerou insuficientes para a execução do objeto em licitação, conforme parecer constante nos autos. Assim, em nova sessão pública, foi convocada a empresa FHS Engenharia LTDA, que na aferição dos documentos de habilitação foi considerada habilitada e vencedora do certame. A partir desta definição, o representante da empresa Sanevias Consultoria e Projetos LTDA, manifestou tempestivamente sua intenção de recurso e no prazo definido pelo **Art. 4º, Inciso XVIII, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,** impetrou suas razões de recurso. Corroborado pela manifestação da Assessora Jurídica, reitero que o recurso impetrado pela Sanevias Consultoria e Projetos LTDA foi indeferido e por isso, ratificada a decisão de manter a empresa FHS Engenharia LTDA como vencedora do certame com o menor valor global de R$ 2.830.000,00. Desta forma, sob a legalidade do **Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 07 de novembro de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5459/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 123/2022 – **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para prestações de serviços técnicos de elaboração de estudos de infraestrutura e projetos de engenharia e arquitetura no Município de Amparo/SP, previstos neste Edital, Anexos e Planilha Orçamentária. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**a favor da empresa FHS Engenharia LTDA como vencedora do certame com o menor valor global de R$ 2.830.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil reais), por estar devidamente habilitada no certame. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 07 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 13781/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 141/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para locação, venda, instalação de enfeites, luzes, adornos, adereços natalinos e tudo o mais que se fizer necessário para execução do projeto 'Natal de

Amparo 2022', conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 10 de novembro de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação das empresas M.A.R. Locações E Serviços Eireli - CNPJ nº24.576.276/0001-80, Estelar Iluminação LTDA - CNJP nº 05.313.061/0001-22, Carlos Casa Flor Distribuidora De Flores E Vidros LTDA - CNPJ nº 10.380.085/0001-34, LW Cursos E Eventos LTDA - ME - CNPJ nº 09.252.317/0001-90, SC Via Sta Helena Service EIRELI - ME - CNPJ nº 09.609.683/0001-53, Julio Cesar Cassiani, CNPJ nº 30.493832/0001-58; e Cunha & Cunha Eventos E Locação De Estruturas Metalicas LTDA - CNPJ nº 17.166.845/0001-54. Em ato contínuo, foram providenciados os credenciamentos dos representantes, foram abertas e classificadas as respectivas propostas com exceção da empresa Cunha & Cunha que não cumpriu as exigências editalícias ainda na fase de credenciamenteo e por isso não progrediu a fase de classificação. A partir disso, este pregoeiro realizou a fase de lances e escoimado pelo **Art. 4º, inciso XVII da Lei 10.520/02**, abriu negociação com os licitantes tendo em vista a ausência de novos lances de preços. Em análise de habilitação, os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos lotes 01, 02 e 03, Estelar Iluminação LTDA, Carlos Casa Flor Distribuidora De Flores E Vidros LTDA e Julio Cesar Cassiani, respectivamente, foram considerados em conformidade com as exigências do edital, por isso, foram consideradas habilitadas e por conseguinte vencedoras do certame. Desta forma, em que pense o fim dos trabalhos do procedimento licitatório sem a manifestação tempestivamente de intenção de recurso, declaro a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes em licitação na seguinte conformidade: A empresa **Estelar Iluminação LTDA** - CNJP nº **05.313.061/0001-22** venceu o Lote 01 com o valor de R$ 494.500,00; A empresa **Carlos Casa Flor Distribuidora De Flores E Vidros LTDA** - CNPJ nº **10.380.085/0001-34**, venceu o Lote 02 com o valor de R$ 335.000,00; E a empresa **Julio Cesar Cassiani**, CNPJ nº **30.493832/0001-58**, venceu o Lote 03 com o valor de R$ 120.000,00. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação responsável competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 10 de novembro de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 13781/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 141/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para locação, venda, instalação de enfeites, luzes, adornos, adereços natalinos e tudo o mais que se fizer necessário para execução do projeto 'Natal de Amparo 2022', conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO a favor das seguintes empresas: Estelar Iluminação LTDA - CNJP nº 05.313.061/0001-22 vencedora do Lote 01 com o valor de R$ 494.500,00; Carlos Casa Flor Distribuidora De Flores E Vidros LTDA - CNPJ nº 10.380.085/0001-34, vencedora do Lote 02 com o valor de R$ 335.000,00; e a empresa Julio Cesar Cassiani, CNPJ nº 30.493832/0001-58, vencedora do Lote 03 com o valor de R$ 120.000,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 10 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 13876/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 156/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades escolares de Educação Infantil (Creches e Pré Escolas) e Ensino Fundamental, bem como as áreas administrativas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/11/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **11/11/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 10 de novembro de 2022.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 13371/2022 Pregão Presencial nº: 136/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de pontos do Parque de Iluminação Pública do Município de Amparo/SP, com fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, ADJUDICO os itens da licitação em referência a favor da empresa:

- G. C. de Oliveira Rosado com valor global de R$ 999.500,00 (novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Amparo, 09 de novembro de 2022.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 13371/2022 Pregão

Presencial nº: 136/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de pontos do Parque de Iluminação Pública do Município de Amparo/SP, com fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor da empresa:

- G. C. de Oliveira Rosado com valor global de R$ 999.500,00 (novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 09 de novembro de 2022.

Danilo Vanderlei Broleze

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 9558/2022 Pregão Eletrônico nº: 137/2022 Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de uso exclusivo da necropsia, funcionários e para preparação dos corpos e também material utilizado para salas do velório municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho e considero DESERTO o presente procedimento licitatório e autorizo sua repetição.

Publique-se.

Amparo, 01 de novembro de 2022.

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 8321/2022 Pregão Eletrônico nº: 111/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para uso da Funerária Municipal, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP através das Ordens de Compra 816800801002022OC00071 e 816800801002022OC00072.

- OC71:

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances, as empresas Dimebras, Inovamed e Cirurgica São José foram classificadas em primeiro lugar no certame e tiveram suas documentações e amostras aprovadas em conjunto com a secretaria requisitante, restando assim como HABILITADAS no certame.

Os itens 3 (Atadura de algodão) e 13 (Saco para lixo hospitalar) restaram como FRACASSADOS no certame.

- OC72:

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances, as empresas Lutar Distribuidora, Amar Agenciamento e Tático Equipamentos foram classificadas em primeiro lugar no certame e tiveram suas documentações e amostras aprovadas em conjunto com a secretaria requisitante, restando assim como HABILITADAS no certame.

O item 3 (Fita adesiva antiderrapante) restou como FRACASSADO no certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

AMAR AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FITA CREPE 19 MM X 50M	UN	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
				R$ 2.000,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL	UN	4000	R$ 0,15	R$ 596,00
				R$ 596,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES - LITRO	UN	270	R$ 4,60	R$ 1.242,00
ALGODAO HIDROFILO - PCT 500 GR	UN	50	R$ 12,40	R$ 620,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (GRAMATURA 40 MG) PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	2200	R$ 24,60	R$ 54.120,00
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5MT	UN	30	R$ 10,60	R$ 318,00
				R$ 56.300,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	PCT	10	R$ 35,75	R$ 357,50
FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5CM X 10M	UN	40	R$ 2,67	R$ 106,80
LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO GRANDE	UN	300	R$ 14,29	R$ 4.287,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO MÉDIO	UN	200	R$ 14,30	R$ 2.860,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO PEQUENO	UN	100	R$ 14,24	R$ 1.424,00
MASCARA HOSPITALAR N 95	UN	1000	R$ 0,93	R$ 930,00
				R$ 9.965,30
LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALCOOL A 70% LITRO	UN	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
ALCOOL GEL A 70% - 500 ML (FRASCO PUMP)	UN	150	R$ 4,90	R$ 735,00
SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO 05 LITROS	LT	30	R$ 14,90	R$ 447,00
				R$ 2.342,00
TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
OCULOS DE PROTEÇÃO (ENFERMAGEM)	UN	20	R$ 3,77	R$ 75,40
				R$ 75,40

Valor global da licitação R$ 71.278,70 (setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 31 de outubro de 2022.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 8321/2022 Pregão Eletrônico nº: 111/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para uso da Funerária Municipal, conforme Edital e Anexos HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas:

AMAR AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FITA CREPE 19 MM X 50M	UN	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
				R$ 2.000,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL	UN	4000	R$ 0,15	R$ 596,00
				R$ 596,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES - LITRO	UN	270	R$ 4,60	R$ 1.242,00
ALGODAO HIDROFILO - PCT 500 GR	UN	50	R$ 12,40	R$ 620,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (GRAMATURA 40 MG) PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	2200	R$ 24,60	R$ 54.120,00
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5MT	UN	30	R$ 10,60	R$ 318,00
				R$ 56.300,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	PCT	10	R$ 35,75	R$ 357,50
FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5CM X 10M	UN	40	R$ 2,67	R$ 106,80
LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO GRANDE	UN	300	R$ 14,29	R$ 4.287,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO MÉDIO	UN	200	R$ 14,30	R$ 2.860,00
LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO PEQUENO	UN	100	R$ 14,24	R$ 1.424,00
MASCARA HOSPITALAR N 95	UN	1000	R$ 0,93	R$ 930,00
				R$ 9.965,30
LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALCOOL A 70% LITRO	UN	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
ALCOOL GEL A 70% - 500 ML (FRASCO PUMP)	UN	150	R$ 4,90	R$ 735,00
SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO 05 LITROS	LT	30	R$ 14,90	R$ 447,00
				R$ 2.342,00
TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA				
Item	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
OCULOS DE PROTEÇÃO (ENFERMAGEM)	UN	20	R$ 3,77	R$ 75,40
				R$ 75,40

Valor global da licitação R$ 71.278,70 (setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 31 de outubro de 2022.

Danilo Vanderlei Broleze

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 12243/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 133/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição e instalação futura de aparelhos tipo playground para atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Amanda Cristina Barbosa Nery, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Marisa Leandro dos Santos Lucas e Márcia Tavares dos Santos Antonelli para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Brisalimp Distribuidora de Peças, Equipamentos e Serviços Ltda., Comércio Toda Bela Eireli, Ferrini Comércio & Consultoria Ltda., Giba Marques Comércio e Serviços de Locações Eireli, LL Comércio Eireli, Sun Millenium Comércio e Representações Eireli e W Carvalho Comercial e Serviços Eireli. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01- Proposta, e em seguida foi passado para a fase de lances do Pregão, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens do certame, sendo aberto o prazo de 10 (dez) dias para todas as empresas classificadas em primeiro lugar apresentar os documentos solicitados no item 6.14, alíneas “a” e “b” do Edital. As empresas Comércio Toda Bela Eireli, Ferrini Comércio & Consultoria Ltda., LL Comércio Eireli e Sun Millenium Comércio e Representações Eireli apresentaram toda a documentação de acordo com o solicitado em Edital, sendo consideradas **HABILITADAS**. A empresa Brisalimp Distribuidora de Peças, Equipamentos e Serviços Ltda. foi considerada **INABILITADA** no item 15 pois, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, o laudo apresentado não atende ao solicitado no item, tendo em vista que o mesmo não especifica a carga mínima de 90kg do escorregador, desatendendo ao item 6.14, alínea “b” do Edital. Considerando a informação, foi aberta nova sessão no dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois às nove horas para negociação de preço e abertura de prazo para apresentação da documentação solicitada no item 6.14, alíneas “a” e “b” pela empresa Sun Millenium Comércio e Representações Eireli, classificada em segundo lugar no item 15. O representante da empresa compareceu em sessão e já apresentou a documentação solicitada no item 6.14, alíneas “a” e “b” de acordo com o Edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA** no item 15. Quanto ao item 10, todas as licitantes apresentaram valor acima do estimado para o item e, considerando que nenhuma empresa aceitou a redução de preço afim de atender ao valor estimado, o item foi **FRACASSADO**. Não houve objeções quanto as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue: **COMÉRCIO TODA BELA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.140.691/0001-54 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (BALANÇO PARA CADEIRANTE), com valor unitário de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), totalizando R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). Item 02 (CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA), com valor unitário de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Item 05 (GANGORRA FORMATO DE BICHOS), com valor unitário de R$ 10.245,00 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais). Item 11 (PLAY BALLS), com valor unitário de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), totalizando R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Item 13 (PLAYGROUND COLORIDO), com valor unitário de R$ 17.965,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R$ 251.510,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais). Item 17 (PLAYGROUND MODULAR), com valor unitário de R$ 175.250,00 (cento e setenta e cinco mil,

duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.103.000,00 (dois milhões, cento e três mil reais). Item 18 (PLAYGROUND ROTOMOLDADO), com valor unitário de R$ 1.858,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R$ 35.302,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dois reais). Valor total do fornecedor: R$ 3.637.512,00 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e doze reais). **LL COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.194.950/0001-62 é vencedora dos seguintes itens: Item 03 (GANGORRA FORMATO DE ANIMAIS), com valor unitário de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), totalizando R$ 31.458,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Item 04 (GANGORRA FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS), com valor unitário de R$ 609,00 (seiscentos e nove reais), totalizando R$ 33.495,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Item 08 (GIRA GIRA), com valor unitário de R$ 8.009,00 (oito mil e nove reais), totalizando R$ 232.261,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais). Item 12 (PLAYGROUND), com valor unitário de R$ 13.415,00 (treze mil, quatrocentos e quinze reais), totalizando R$ 241.470,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais). Item 14 (PLAYGROUND EM AÇO TUBULAR), com valor unitário de R$ 53.856,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), totalizando R$ 1.023.264,00 (um milhão, vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Valor total do fornecedor: R$ 1.561.948,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais). **SUN MILLENIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.935.172/0001-90 é vencedora dos seguintes itens: Item 07 (GANGORRA PARA ATÉ DOZE CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRAS DE RODAS), com valor unitário de R$ 17.746,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais), totalizando R$ 479.142,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais). Item 09 (KIT VOLLEY COM LINHA), com valor unitário de R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais), totalizando R$ 30.184,00 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais). Item 15 (PLAYGROUND INFANTIL), com valor unitário de R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais), totalizando R$ 333.690,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais). Item 16 (PLAYGROUND INFANTIL COM ESCORREGADOR), com valor unitário de R$ 2.317,00 (dois mil, trezentos e dezessete reais), totalizando R$ 53.291,00 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais). Valor total do fornecedor: R$ 896.307,00 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e sete reais). **FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.642.211/0001-70 é vencedora dos seguintes itens: Item 19 (TABELA DE BASQUETE), com valor unitário de R$ 1.889,00 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), totalizando R$ 52.892,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais). Item 20 (TÚNEL LÚDICO), com valor unitário de R$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais), totalizando R$ 62.120,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais). Valor total do fornecedor: R$ 115.012,00 (cento e quinze mil e doze reais). Valor total do processo: R$ 6.210.779,00 (seis milhões, duzentos e dez mil, setecentos e setenta e nove reais), gerando uma economia de R$ 2.639.418,67 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 10 de novembro de 2022.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 12243/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 133/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição e instalação futura de aparelhos tipo playground para atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO**os itens da licitação em referência a favor das empresas: **COMÉRCIO TODA BELA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.140.691/0001-54, itens: Item 01 (BALANÇO PARA CADEIRANTE), com valor unitário de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), totalizando R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). Item 02 (CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA), com valor unitário de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Item 05 (GANGORRA FORMATO DE BICHOS), com valor unitário de R$ 10.245,00 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais). Item 11 (PLAY BALLS), com valor unitário de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), totalizando R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Item 13 (PLAYGROUND COLORIDO), com valor unitário de R$ 17.965,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R$ 251.510,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais). Item 17 (PLAYGROUND MODULAR), com valor unitário de R$ 175.250,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.103.000,00 (dois milhões, cento e três mil reais). Item 18 (PLAYGROUND ROTOMOLDADO), com valor unitário de R$ 1.858,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R$ 35.302,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dois reais). Valor total do fornecedor: R$ 3.637.512,00 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e doze reais). **LL COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.194.950/0001-62 itens: Item 03 (GANGORRA FORMATO DE ANIMAIS), com valor unitário de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), totalizando R$ 31.458,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Item 04 (GANGORRA FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS), com valor unitário de R$ 609,00 (seiscentos e nove reais), totalizando R$ 33.495,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Item 08 (GIRA GIRA), com valor unitário de R$ 8.009,00 (oito mil e nove reais), totalizando R$ 232.261,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais). Item 12 (PLAYGROUND), com valor unitário de R$ 13.415,00 (treze mil, quatrocentos e quinze reais), totalizando R$

241.470,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais). Item 14 (PLAYGROUND EM AÇO TUBULAR), com valor unitário de R$ 53.856,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), totalizando R$ 1.023.264,00 (um milhão, vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Valor total do fornecedor: R$ 1.561.948,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais). **SUN MILLENIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.935.172/0001-90 itens: Item 07 (GANGORRA PARA ATÉ DOZE CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRAS DE RODAS), com valor unitário de R$ 17.746,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais), totalizando R$ 479.142,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais). Item 09 (KIT VOLLEY COM LINHA), com valor unitário de R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais), totalizando R$ 30.184,00 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais). Item 15 (PLAYGROUND INFANTIL), com valor unitário de R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais), totalizando R$ 333.690,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais). Item 16 (PLAYGROUND INFANTIL COM ESCORREGADOR), com valor unitário de R$ 2.317,00 (dois mil, trezentos e dezessete reais), totalizando R$ 53.291,00 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais). Valor total do fornecedor: R$ 896.307,00 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e sete reais). **FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.642.211/0001-70 itens: Item 19 (TABELA DE BASQUETE), com valor unitário de R$ 1.889,00 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), totalizando R$ 52.892,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais). Item 20 (TÚNEL LÚDICO), com valor unitário de R$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais), totalizando R$ 62.120,00 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais). Valor total do fornecedor: R$ 115.012,00 (cento e quinze mil e doze reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se

Amparo, 10 de novembro de 2022.

João Augusto Alamino de Souza Campos

Secretário Municipal de Educação interino conforme Portaria nº 281 de 24 de outubro de 2022

.....

contrato Nº 286/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1491/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, ESPECIALIZADA EM PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA DE ACESSO NA AV. FRANCISCO PRESTES MAIA (LOTE 01) E PARA CONCLUSÃO DA PONTE VECCHIO (LOTE 02), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.

CONTRATADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ N°: 15.019.222/0001-23

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$ 864.394,79

Amparo, 13 de outubro de 2022.

contrato nº287/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10269/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INFRATECH ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS E MURO DE CONTENÇÃO DO TIPO GABIÃO, NO PARQUE FLAMBOYANT NA CIDADE DE AMPAROP/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022.

CONTRATADA: INFRATECH ENGENHARIA LTDA.

CNPJ N°: 17.330.253/0001-26

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$ 1.459.800,35

Amparo, 17 de outubro de 2022.

contrato nº296/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 9981/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SISTEMA VIÁRIO DO SÃO DIMAS EM AMPARO - SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022.

CONTRATADA: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. EPP

CNPJ: 11.316.075/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 265.276,76

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Amparo, 21 de outubro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo/SP, no uso das atribuições legais em observância ao que dispõe os termos do item VII, artigo 4º do Decreto nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, **RESOLVE: Artigo 1º** - Nomear como Pregoeiros(as) responsáveis pelos Pregões realizados nesta Prefeitura, os servidores: Ana Lúcia Carneiro Pinto, Clayton Salviano, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Julio César, Matheus Canteiro Silva, Regina Célia Aparecido Doné e Victória Cardoso de Oliveira. **Artigo 2º -** Designar os servidores à frente relacionados para comporem a Equipe de Apoio: Ademir Corrêa, Ademir Tosco, Adriana Cristina

Mozzer Siqueira, Adriana de Lima Sousa, Adriana Gomes Concimo, Adriano da Costa, Adriano Roque Jeremias, Alcides Pereira Bueno Neto, Alessandro Augusto Falleiros de Moraes, Alexandre Rogério Poppi, Aloisio Benedito Gressoni, Amanda Cristina Barbosa Nery, Ana Carolina Lima Gritti, Ana Carolina Rabelo Alberto, Ana Gabriela Machado Loza, Ana Lúcia Carneiro Pinto, Anderson Lima de Oliveira, André Sanchez Garbini, Andreas Köberle, Ângela Bernardi Gotardelo, Anny Peterlini Lima, Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, Antonio Nery Marques Junior, Bárbara Rodrigues, Beatriz Roncada, Bruno Ricardo Lima de Oliveira, Camila Marchi Casalini Sigolo, Carlos Eduardo Mazzetto, Carlos Roberto dos Santos, Cassandra de Oliveira, Cássia Lourdes Nora Nogueira, Cíntia Rosasco, Claudia Carolina Campana, Cláudio Dalri, Clayton Salviano, Cristiane Louize Stocco, Cristiano Dias Marchiori, Dalila Reis Barbosa, Daniele Maria Mussato, Daniele Maria Rigo Urbano Magalhães, Danilo Vanderlei Broleze, Darci Carolina Fernandes Pereira, Débora Cristina Bertucci Carreira, Denis Wilians Silva, Deolinda Márcia Pompeu Bueno, Diane Helena Bortolotti, Diego Aparecido Tonelotto Catiollo, Diego Henrique Marinho, Dimara Devera, Dirce Scabora, Douglas Fortunato, Douglas Gomes Pupo, Douglas Panigassi, Dulce Cruz, Elisangela Cristina Sobral de Oliveira, Eloá Aparecida Ferreira, Emerson Gustavo de Macedo, Emerson Rodrigo Dorigatti, Emilia Batista Ribeiro, Érica Aparecida Lopes, Esmeralda Aparecida Oragio, Fábio Antonio Sória da Silva, Fatima Alexandre Ferreira, Felipe Augusto Melzani Rubira, Fernanda Godoi dos Santos Lombello, Fernanda Teixeira, Gilberto Moreira Piassa Filho, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Gleice Reis de Souza, Heloisa Baldasso, Henrique Silotto, Iasmim Matias Barbosa dos Santos, Isabel Schlittler Abreu, Ivonete Storti Coelho, Jéssica Chiovatto da Silva, João Augusto Alamino de Souza Campos, Joana D'Andrea, Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto, José Daniel Sanches, Joseane Teixeira, Julio César, Julio Cesar da Silva, Kátia Fátima Pavam Coltre, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Leniza Antunes Gotardi, Ligia Cruz Pereira, Lilian Maria Pereira da Costa, Luciano Antonacci, Luciano Augusto Chilaver, Luciano Pignata, Lúcio José Dardenne Tavares, Luis Antonio Veiga Copertino, Luis Augusto Silveira Luvizzotto, Luis Felipe de Paula, Luis Roque Guidi Junior, Maitê Franco, Marcelo Alves de Godoy, Marcelo Bacci Coimbra, Marcelo Bernardes Rodrigues, Marcelo Bonjuani Pagan, Marcelo Cristiano de Oliveira, Marcelo Nery, Márcia Regina Quinalli Braggiato, Márcia Tavares dos Santos Antonelli, Marcinei Enivaldo da Silva, Marcio Aparecido Ferreira de Souza, Marcio Regis Koski Junior, Márcio Russo, Maria Alice Veríssimo Florencio Franco de Lima, Maria Aparecida Adomaitis, Maria Carmelita de Barros Bueno Lacerda, Maria Caroline dos Santos Lima, Maria de Lourdes Piovezan, Maria Silvia Paschoal, Marina Leitão David, Marisa Leandro dos Santos Lucas, Marta Alves de Campos Palandi, Marta Cristina Rodrigues, Matheus Canteiro Silva, Matheus Espedito Fructuoso, Maurício Morosi Forato, Mauricio Soares de Campos, Mery Helen Takushi, Moises Fabiano de Camargo Del Buono, Mônica de Souza Lenzi Baraldi, Mykner Marcel Casagrande de Lima, Nádia Cristina Sitta Voltan, Ofélia Barassa, Patrícia Cintra Camargo, Paulo Cesar Panigassi, Paulo Roberto Fernandes da Silva, Priscila Barassa dos Santos, Rafael José de Campos, Raquel Fabiana Cardoso Faria, Rebeca dos Santos Guimarães, Regina Célia Aparecido Doné, Reinaldo Tescaroli Barsoti, Renan Augusto Rocha, Renata Rodrigues Stefano, Renata Rossi Tavella, Renato Passos Ornelas, Ricardo Alves Zanelato, Ricardo Famula, Roberto Pastana Teixeira Lima, Robinson Antonio Rodrigues, Rodrigo Borges Nascimento Guedes, Rodrigo Pitarello, Rogerio Areias Cezar, Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno, Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, Rosangela Tais Padula, Sandra Lavelli Valentini, Selma de Moraes, Sidnei Piccoli Alves, Simone Armelin Leite, Solange Luisa Silva, Sonia Maria de Aquino, Sonia Maria Pinto de Moraes, Sueli Aparecida Tescarolli Cunha, Taiane de Oliveira, Tais de Fátima Lazari Marson, Thais Cristina de Almeida, Thamires Mariani de Oliveira, Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana, Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas, Vera Regina Leite, Victória Cardoso de Oliveira, Vinicius Pagani de Melo, Walter Zelante de Godoy Júnior, Wanderley Pereira, Yuji Eduardo Umebara. **Parágrafo único -** Dentre estes, serão designados pelo Diretor de Departamento de Suprimentos, no mínimo três para caso a caso, comporem futuras Comissões de Licitações da Prefeitura Municipal de Amparo. **Artigo 3º** - Fica revogada a Portaria nº 002, de 08 de julho de 2022. **Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 10 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

À Secretaria Municipal de Administração
Ilma. Sra. Secretária
Ref. Pregão Presencial nº 080/2022
Instrumento nº 260/2022

Em análise aos autos, **corroboro** o quanto manifestado em fls. 56.

Sendo assim, **RATIFICO**, pelas razões lá expostas, a referida Decisão, relativamente à aplicação de:

1. Rescisão Amigável do Instrumento nº 260/2022 – nos termos do artigo 79, II, c.c. § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos **para providências**, sem prejuízo de comunicação à interessada e oportunização de prazo legal para eventual manifestação e/ou interposição de recurso.

Publique-se.

Amparo, 04 de novembro de 2022

Carlos Alberto Martins
Prefeito – Município de Amparo/SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.9822/2022 – ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
PROC.13558/2022 – VELHOBOL CLUBE DE CAMPO

AUTO DE INFRAÇÃO
PROC. 11598/2022 – UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – AIF 0324
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PROC. 11598/2022 – UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – AIP 1174
Amparo, 09 de novembro de 2022
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA GASTRONOMICA NO EVENTO FESTIVAL DO ORGULHO NEGRO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2022 NA PRAÇA PÁDUA SALLES E SUAS IMEDIAÇÕES.

A Secretaria de Cultura e Turismo da Estância de Amparo, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania vem a público convidar a todos os interessados a participar da área gastronomica dos Eventos em comemoração ao Dia da Consciência Negra que acontecerá entre os dias 19 e 20 de Novembro na Praça Pádua Salles, no Município de Amparo.

Os interessados deverão solicitar junto a Central de Atendimento ao Cidadão via solicitação de autorização para participação em evento no município para que seja formalizado o uso do espaço público através da tabela de preços contida no decreto n. 6567 de 23/08/2022. Teremos 14 espaços disponíveis para exploração nas medidas de 3x3 metros. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 19 3817-9300, ramal 9364, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

.....

CHAMAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA GASTRONOMICA NAS FESTIVIDADES NATALINAS DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DOS ENFEITES EM FRENTE A EMPRESA QUÍMICA AMPARO LTDA ENTRE OS DIAS 18 DE NOVEMBRO A 23 DE DEZEMBRO.

A Secretaria de Cultura e Turismo da Estância de Amparo, em parceria com a empresa Química Amparo Ltda vem a público convidar a todos os interessados a participar da área gastronomica que ficará na Rodovia SP 95 - João Waldir Beira mais precisamente na área em frente a empresa TIX Participações e Administração Ltda para exploração do uso de solo durante os eventos que serão promovidos naquele local.

Os interessados deverão solicitar junto a Central de Atendimento ao Cidadão via solicitação de autorização para participação em evento no município para que seja formalizado o uso do espaço público através da tabela de preços contida no decreto n. 6567 de 23/08/2022, Dentro dos espaços disponíveis sendo apenas 10 espaços de 3x3 metros. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 19 3817-9300, ramal 9364, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e tendo em vista o cancelamento das oitivas devido ao afastamento médico de um dos membros da Comissão, e considerando assim, que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 1741/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 39, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de novembro de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de novembro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e tendo em vista a grande demanda de serviço do departamento de suprimentos, e considerando assim, que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 5746-7/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 47, de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de novembro de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de novembro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

LISTA DE EXUMAÇÃO

NOME	DATA DE FALECIMENTO	COLMEIA	LINHA	SEPULTURA
NEUSA APARECIDA ANIBAL	28/12/2018	XX	C	04ª
JOÃO ROBERTO DE SOUZA BUENO	07/08/2018	XX	C	06ª
BENEDITO DE FREITAS	07/10/2017	XIV	A	05ª

MARIA AUGUSTA DA SILVA	01/09/2016	XIV	C	01ª
LAZARA VIEIRA CARECHO	15/04/2012	XIV	C	02ª
MARIA ZELIA DOS SANTOS NUNES	08/07/2018	XIV	C	06ª
PEDRO APARECIDO PEREIRA	14/08/2018	XIII	A	03ª
MARIA BENEDITA DE GODOY MEDEIROS	30/11/2017	XIII	A	01ª
GINO BRAGA	23/09/2018	XIII	C	01ª
HAMILTON JOSÉ BENEDICTO	18/10/2018	XXI	C	01ª
ELIO MARQUES	25/11/2018	XXI	C	04ª
ANNA FRAGOSO DA COSTA	20/04/2018	XXI	C	05ª
GENIR DA SILVA	23/11/2018	XVIII	C	02ª
JANDYRA GOMES LIMA	03/11/2018	XVIII	C	04ª
MARIA DE LIMA NUNES	04/11/2018	XVIII	C	06ª
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	22/05/2018	XI	C	03ª
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	28/08/2018	VIII	C	02ª
EURIPEDES PENHA TERRÃO	18/08/2018	VIII	C	04ª
AMOZILIA RODRIGUES DE NOVAIS	04/10/2017	VII	C	02ª
CÍCERO LUIZ DA SILVA	30/05/2018	V	C	01ª
ROSELY BRUNI PRADO	05/06/2018	V	C	03ª

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 88/22
Expediente nº 13/22
Pregão Presencial nº 01/22
Exercício de 2022
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: Conectlibras Serviços de Tradução e Interpretação da Libras Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de servioços de intérprete de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Amparo.
Valor mensal: R$ 1.700,00
Prazo: 12 meses - 10.11.2022 a 09.11.2023

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 162/22
Expediente nº 19/22
Exercício de 2022
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: Loc Maq Café Locações e Comércio de Máquinaas Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de Máquina de Café Expresso e aquisição de grãos de café por quilo, para a Câmara Municipal de Amparo.
Valor mensal Locação: R$ 160,00
Valor quilo do café em grãos: R$ 60,00
Prazo: 06 meses - 08.11.2022 a 07.05.2023

.....